REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 466/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Sistema de Trens do Subúrbio Ferroviário de Salvador é de fundamental importância para a população da região, sendo utilizado por cerca de 18 mil pessoas diariamente; mas, desde o ano de 2013, o Sistema é gerido pelo Governo do Estado da Bahia;

b) entre os anos de 2005 e 2012, um convênio entre as esferas municipal (Companhia de Transporte de Salvador – CTS) e Federal (CBTU) investiu R$ 80 milhões no sistema ferroviário urbano, para a construção de passarelas e muros, para a reforma e modernização de alguns trens e para composições, com instalação de condicionadores de ar em alguns veículos;

c) mesmo após a reforma, alguns trens modernizados se encontram parados por não existir montagem de itens ou por faltar manutenção, estando somente dois trens fazendo o transporte regular de passageiros;

d) esses dois trens restantes não sofreram qualquer tipo de reforma, permanecendo em estado precário, enferrujados, lentos e apresentando, com frequência, defeitos;

e) há a necessidade de manutenção e ajustes técnicos nos trens que foram reformados, a fim de que se ofereçam aos cidadãos as condições adequadas para a utilização do sistema, até que aconteça a instalação do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), cuja obra está prevista para ocorrer entre 2015 e 2017;

f) durante a obra de instalação do VLT, é possível manter-se o funcionamento do Sistema de Trens, evitando-se o gasto de recursos no aluguel dos ônibus para condução temporária e precária dos passageiros, os quais devem ser utilizados na reformulação dos serviços;

g) segundo a Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), promovendo-se a manutenção devida nos trens existentes, o sistema poderá transportar quase 50.000 passageiros por dia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, concluir a requalificação dos trens reformados de Salvador, finalizando a montagem e o conserto dos trens já existentes, regularizando o procedimento de manutenção preventiva e ampliando a oferta do serviço para a população soteropolitana.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires